

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público amparado na **LEI MUNICIPAL Nº 05/2009**, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de interesse público, bem como, das normas contidas neste edital e em seus Anexos, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 com a finalidade de contratação temporária de profissionais de Nível Fundamental, Médio e Superior para exercerem suas atividades na Urgência/Emergência da Rede Municipal de Saúde no combate ao CORONAVÍRUS – COVID 19, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será executado pela FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, e, será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, inclusões e/ou exclusões se necessário.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos com vista ao preenchimento de vagas conforme Anexo I e formação de cadastro de reserva.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 ocorrerá mediante a avaliação de títulos e experiência profissional.
- 1.4 Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas propostas neste edital serão contratados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI, sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- 1.5 Os candidatos aprovados cumprirão jornada de trabalho conforme Anexo I deste edital.
- 1.6 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos ao contrato de trabalho de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme as disposições da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no site da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – FUNVAPI www.funvapi.com.br, na data e horário especificados no quadro a seguir :

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO
www.funvapi.com.br	Das 00h:00min do DIA 01 de junho de 2020 ÀS 23h:59min do dia 03 de junho de 2020

2.20 candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital. -

2.30 candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA E À FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (para os candidatos do ambos os sexos).
- 3.4 Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- 3.5 Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
- 3.6 Os candidatos deverão realizar inscrição on line pelo site da FUNVAPI www.funvapi.com.br e enviar no e-mail - seletivoqueimadanova2020@gmail.com as documentações que comprovem seus TÍTULOS(diplomas de graduação/pós-graduação/mestrado/doutorado, ensino médio ou fundamental) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(carteira de Trabalho e/ ou outros documentos válidos, tais como declarações, portarias TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO, CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM SAUDE – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS e etc.).**

4. DOS CARGOS

4.1 O candidato aprovado e classificado no limite das vagas ofertadas e previstas no Anexo I, poderá ser remanejado conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, bem como, a lotação será de acordo com o perfil e necessidade na REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE a serem preenchidos imediatamente.

4.2 O candidato aprovado será contratado para o exercício da função, pelo prazo de 03 (três meses), podendo ser prorrogado por igual período.

4.3 Os aprovados no limite das vagas ofertadas receberão a remuneração indicada conforme Anexo I, sendo que esta servirá para o cálculo de todos os encargos devidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção contará com ETAPA ÚNICA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. Nesta etapa serão analisadas os TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do candidato.

5.2 Os candidatos para contratação imediata serão convocados seguindo a ordem de classificação(em consonância ao anexo I), e os demais formarão o cadastro de reserva.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

TABELA I

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	8	16
MESTRADO	10	10
DOUTORADO	20	20
CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	3	9
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA AO CARGO	5 (por ano trabalhado)	30
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	5 (por ano trabalhado)	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

6.2 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e as exigências deste Edital e suas complementações.

6.3 Todos os documentos referentes aos títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em frente e verso DEVIDAMENTE DIGITALIZADOS em formato PDF num único arquivo, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original quando da contratação do profissional.

6.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.6 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão /emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção das Experiências Profissionais apresentados e/ou documentos, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6.8 Os critérios de desempate serão os seguintes:

6.8.1 Candidato com maior idade;

6.8.2 Persistindo o empate, será aplicado o critério de maior pontuação no tempo de experiência;

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado de cada etapa, bem como, a convocação final para contratação serão divulgados em formato de lista, obedecendo a ordem de classificação no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar e estar presente em todas as etapas em que estiver aprovado, conforme informações do edital de publicação.

7.3 O candidato que não se apresentar por qualquer motivo em qualquer uma das etapas para classificação e/ou final estará automaticamente eliminado.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado no Edital de Convocação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/20, serão convocados a comparecer junto a Sede da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI, em data e horário a ser divulgado em edital de convocação.
- 8.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação e, não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.
- 8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado no Edital de Convocação significará na exclusão do(a) candidato(a) no certame.
- 8.4 Os documentos citados no anexo II deverão ser entregues impreterivelmente na data solicitada em Edital de Convocação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato aprovado no processo seletivo será convocado de acordo com a sua ordem de classificação.
- 9.2 Será constituído um cadastro de reserva com classificação prévia, oportunizando novas convocações de acordo com a necessidade e conveniência da por meio dos editais de convocação a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.
- 9.3 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI.
- 9.4 Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **seletivoqueimadanova2020@gmail.com**.
- 9.5 O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares do processo irá dispor de 01(um) dia, em requerimento específico no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br – PORTAL DO CANDIDATO
- 9.6 Não serão respondidos recursos que não estejam dentro do prazo especificado no cronograma.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	29/05/2020
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL	01 a 03/06/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS	05/06/2020
PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	06/06/2020
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL	07/06/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/06/2020
CONVOCAÇÃO	IMEDIATA

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 6 (Seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Queimada Nova - PI, 28 de maio de 2020

RAIMUNDO JÚLIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGO E SALÁRIO

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO R\$
ENFERMEIRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	40 HORAS SEMANAL	01	LEI MUNICIPAL 174/2020	R\$1.800,00
MÉDICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	40 HORAS SEMANAL	01	LEI MUNICIPAL 147/2019	R\$5.500,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH CATEGORIA AD	40 HORAS SEMANAL	CADASTRO RESERVA	LEI MUNICIPAL 174/2020	R\$1.045,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREM	40 HORAS SEMANAL	01	LEI MUNICIPAL 174/2020	R\$1.045,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAL	01	LEI MUNICIPAL 50/2012	R\$1.045,00

APÊNDICE AO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	<p>Prestar atendimento de urgência e emergência e de acolhimento e classificação de risco ao paciente, tendo como atribuições atuar no regime de plantão com escala definida pela coordenação de enfermagem e Secretaria Municipal da Saúde; executar atividades de enfermagem de alta e média complexidades, envolvendo cuidados a pacientes infantis, adolescentes, adultos e terceira idade em situação de urgência e emergência; prestar atendimento aos pacientes priorizando os que chegam em piores condições de saúde, encaminhando aos cuidados médicos; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem, supervisionando todo o processo; realizar assistência de enfermagem de acordo com os protocolos vigentes; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código de ética vigente; elaborar plano de ação de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos doentes e sadios; planejar, organizar, dirigir e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes e sadios; participar de equipe multiprofissional na elaboração de programas de saúde pública; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões; supervisionar, orientar e avaliar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; opinar na alocação de recursos humanos e materiais; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial as crianças atendidas; coletar material para exame com as normas estabelecidas; assumir responsabilidade técnica pelos serviços específicos de enfermagem; prestar consulta de enfermagem à clientela específica, prescrevendo</p>
---	---

	<p>cuidados de enfermagem, nutrição, higiene e medicamentos padronizados; planejar, executar e avaliar atividades de vigilância epidemiológica; executar os procedimentos de rotina nos casos de doenças epidemiológicas de controle compulsório, notificando o portador e realizando visitas domiciliares periódicas à comunidade; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; dar suporte às unidades de saúde quando solicitado para consultas de urgência/emergência, contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.</p>
MÉDICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínica nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se Integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.</p>
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	<p>Dirigir ambulâncias e conduzir enfermos/pacientes e passageiros dentro e fora do Município; Observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código Brasileiro de Trânsito para estas situações; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Conhecer integralmente o veículo e proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus; Efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; Limpar, lavar e manter sempre o veículo em condições de trafegabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função; Executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas; Responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização; Aceitar que, por tratar-se de serviço pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base; Manter atualizado o documento de habilitação profissional, comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5(cinco) anos nos termos da normatização do Contran e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; Possuir disposição pessoal, equilíbrio emocional e autocontrole para a atividade; Possuir disposição para cumprir ações orientadas e capacidade para trabalhar em equipe; Executar outras tarefas afins.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Exercer as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas a equipe de enfermagem; Auxiliar o enfermeiro e o médico quando solicitado, responsabilizar-se pela sala de vacina, bem como suas aplicações, desenvolver todas as atividades de enfermagem que lhe dizem respeito, tais como: nebulização, aplicação de medicamentos via oral, via</p>

	intramuscular, via intravenosa e via subcutânea, curativos, retirada de pontos, dispensação e orientação de medicamentos, visitas domiciliares. Acompanhar pacientes quando da remoção com ambulância. Auxiliar no trabalho das agentes comunitárias de saúde – ACS.
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscalizar mercados, feiras, casa comerciais e Industriais que lidam com produto de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros, participar nas ações de controle das zoonoses, fiscalizar atos de depredação contra fauna e a flora do município. Planejar e programar ações de promoção da Saúde prevenção de riscos e agravo nas ações de ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexibilidade compatível com o perfil profissional e executar ações de controle químico e vetores. -

ANEXO II
CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Ficha de Identificação Devidamente Preenchida
2	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Realizado na Prefeitura de Queimada Nova)
3	CTPS Original
4	Declaração de Não Acumulação de Cargos
5	01 (uma) Cópia da CTPS (Pagina: da Foto e Qualif. Civil)
6	01 (Uma) cópia do RG (Registro Geral)
7	01 (Uma) cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
8	01 (Uma) cópia do Título de Eleitor
9	01 (uma) cópia do Comprovante de quitação eleitoral
10	01 (Uma) cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)
11	01 (Uma) cópia do Comprovante de Residência atualizado com CEP
11	01 (Uma) cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agencia e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
12	01 (Uma) cópia do PIS ou Cartão do Cidadão
13	01 (Uma) cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação (Para o cargo de motorista))
14	01 (Uma) cópia da Carteira do Conselho de Classe (Para os cargos de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem)
15	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento ou Casamento
16	01 (Uma) cópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
17	01 (Uma) cópia do CPF dos dependentes filhos e/ou Cônjuge
18	Atestado de Antecedentes Criminais - original
19	Certidão Negativa Estadual (Primeiro e segundo Grau) disponível no site: http://www.tjma.jus.br
20	02 (Duas) Fotos 3x4 (RECENTE)
21	01 (Um) Laudo Médico (PCD - Pessoa com deficiência)

OBS1: FAVOR SEPARAR OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO CHECK-LIST

OBS2: NÃO RECEBEMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA